CONTRATO Nº 37 /2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 07.226.160/0001-00.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ N° 17.548.784/0001-90, representada neste ato pela Sra. Jordânia Ferreira Santos, brasileira, CPF nº 782.442.183-04, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 536, I, Jerumenha-PI, Secretária Municipal de Educação, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 07.226.160/0001-00**, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Praça Coronel Borges, nº 602, Sala B, Centro, Floriano - PI, CEP: 64.800-002, denominada CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, denominada CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o presente contrato de aquisição de material de expediente(consumo), tendo em vista a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2025-PMN-PI regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-JERUMENHA-PI.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas o processo da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2025-PMN-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO
O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 289.272,80 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

LÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) :

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:2076 - Manutenção do Departamento de Ensino
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

06 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 FUNDEB
Projeto/Atividade: 2081
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Projeto/Atividade: 2083
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I - Efetuar o pagamento ajustado;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:
I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.
Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na lei 14.133/21.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14133/21 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jerumenha - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JERUMENHA-PI, 02 DE JUNHO DE 2025.

Jordânia Ferreira Santos

JORDÂNIA FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 07.226.160/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Daniela Carvalho Coelho
CPF Nº 064.084.123-22

2ª Raquel B. Silva
CPF Nº 034.642.573-30

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**TOTAL**
1.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO	BRW	UNID	100	R$ 5,20	R$ 520,00
2.	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO GRANDE	CIS	UNID	400	R$ 1,80	R$ 720,00
3.	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	CIS	UNID	400	R$ 0,30	R$ 120,00
4.	ARQUIVO MORTO EM PAPEL 36X25X14 CM.	FRAMA	UNID	50	R$ 6,70	R$ 335,00
5.	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA	POLIBRAS	UIND	75	R$ 6,30	R$ 472,50
6.	AVENTAL INFANTIL	AQUARELA	UNID	100	R$ 24,20	R$ 2 420,00
7.	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA MÓVEL, CORES, DIMENSÕES 260X350	WALEU	UNID	10	R$ 67,90	R$ 679,00
8.	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 08, COM FIO TRANÇADO. ROLO COM 250 GRAMAS E APROXIMADAMENTE 140 METROS.	SISAL	UNID	10	R$ 27,10	R$ 271,00
6.	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 38X51MM PCTC/4 BLOCO	BRW	UNID	30	R$ 6,70	R$ 201,00
10.	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76X102MM	BRW	UNID	30	R$ 6,40	R$ 192,00
11.	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, DIMENSÕES 210X 150MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG, C/50 FLS	BRW	UNID	30	R$ 1,00	R$ 30,00
12.	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, DIMENSÕES 210X150 MM, EM PAPEL JORNAL C/50FLS.	BRW	UNID	30	R$ 1,60	R$ 48,00
13.	BOLA DE ISOPOR 25 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 1,30	R$ 32,50
14.	BOLA DE ISOPOR 35 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 1,80	R$ 45,00
15.	BOLA DE ISOPOR 50 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 1,30	R$ 32,50
16.	BOLA DE ISOPOR 60 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 1,80	R$ 45,00
17.	BOLA DE ISOPOR 70 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 3,80	R$ 95,00
18.	BOLA DE ISOPOR 75 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 2,50	R$ 62,50
16.	BOLA DE ISOPOR 100 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 4,90	R$ 122,50
20.	BOLA DE ISOPOR 150 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 7,70	R$ 192,50
21.	BOLA DE ISOPOR 200 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 9,70	R$ 242,50
22.	BOLA DE ISOPOR 250 MM.	ISONORTE	UNID	25	R$ 14,50	R$ 362,50
23.	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UD	MERCUR	CX	10	R$ 36,50	R$ 365,00
24.	BORRACHA PONTEIRA POT/50 UD	MERCUR	PT	100	R$ 35,30	R$ 3 530,00

25.	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL 72FLS	CREDEAL	UNID	400	R$ 5,70	R$ 2 280,00
26.	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL 66FLS	CREDEAL	UNID	500	R$ 10,50	R$ 5 250,00
27.	CADERNO 10X1 ESPIRAL 120FLS	CREDEAL	UNID	500	R$ 12,50	R$ 6 250,00
28.	CADERNO 12X1 FLEX ESPIRAL 144 FLS	CREDEAL	UNID	750	R$ 13,50	R$ 10 125,00
26.	CADERNO PEQUENO 66FLS BROCHURA 1/4	CREDEAL	UNID	1000	R$ 3,40	R$ 3 400,00
30.	CADERNO PEQUENO 48 FL BROCHURA	CREDEAL	UNID	1000	R$ 3,50	R$ 3 500,00
31.	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA C/40FLS	CREDEAL	UNID	500	R$ 4,80	R$ 2 400,00
32.	CADERNO DESENHO GDE ESPIRAL 48FL	CREDEAL	UNID	500	R$ 5,10	R$ 2 550,00
33.	CADERNO DESENHO PEQ ESPIRAL 48FL	CREDEAL	UNID	300	R$ 4,40	R$ 1 320,00
34.	CALCULADORA C/12 DÍGITOS	MBTECH	UNID	20	R$ 32,40	R$ 648,00
35.	CARTOLINA DIVERSAS CORES	VMP	PCT	15	R$ 109,00	R$ 1 635,00
36.	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100UN.	ACC	CX	75	R$ 2,80	R$ 210,00
37.	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100UN.	ACC	CX	75	R$ 3,30	R$ 247,50
38.	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN.	ACC	CX	75	R$ 4,60	R$ 345,00
36.	CLIPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN.	ACC	CX	75	R$ 4,70	R$ 352,50
40.	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/ 50UN.	ACC	CX	75	R$ 5,20	R$ 390,00
41.	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN.	ACC	CX	75	R$ 4,80	R$ 360,00
42.	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN.	ACC	CX	75	R$ 5,20	R$ 390,00
43.	COLA BASTÃO 8G	KOALA	UNID	100	R$ 2,60	R$ 260,00
44.	COLA BRANCA 500G	KOALA	UNID	250	R$ 11,00	R$ 2 750,00
45.	COLA BRANCA 60G	KOALA	UNID	750	R$ 2,90	R$ 2 175,00
46.	COLA COLORIDA C/4CORES DE 25G	ACRILEX	CX	400	R$ 11,50	R$ 4 600,00
47.	COLA GLITTER 25G C/6UND	ACRILEX	CX	500	R$ 11,20	R$ 5 600,00
48.	COLA PARA ISOPOR 60G	KOALA	UNID	750	R$ 5,30	R$ 3 975,00
46.	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UD AZUL FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	COMPACTOR	CX	40	R$ 67,90	R$ 2 716,00
50.	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UD PRETA FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	COMPACTOR	CX	40	R$ 67,90	R$ 2 716,00
51.	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UD VERMELHA FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	COMPACTOR	CX	40	R$ 53,30	R$ 2 132,00
52.	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	CIS	UNID	150	R$ 7,00	R$ 1 050,00
53.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML C/100UND.	BONOPLAST	PCT	600	R$ 4,90	R$ 2 940,00
54.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML 100 UND.	BONOPLAST	PCT	500	R$ 3,10	R$ 1 550,00

55.	CORRETIVO LIQUIDO CX. C/12ND	RADEX	CX	10	R$ 30,70	R$ 307,00
56.	DIÁRIO DE CLASSE 14 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	50	R$ 5,90	R$ 295,00
57.	ENVELOPE 18X24 C/250UND	SCRITY	CX	3	R$ 150,10	R$ 450,30
58.	ENVELOPE 26X36 C/250UND	SCRITY	CX	3	R$ 170,70	R$ 512,10
56.	ENVELOPE 31X41 C/250UND	SCRITY	CX	3	R$ 140,60	R$ 421,80
60.	ENVELOPE OFICIO 114X226 CX/1000UND	SCRITY	CX	3	R$ 69,40	R$ 208,20
61.	ENVELOPE CONVITE 162X225 CORES VARIADAS	SCRITY	CX	3	R$ 62,10	R$ 186,30
62.	ENVELOPE CARTA 114X162 CX/1000UN	SCRITY	CX	3	R$ 58,70	R$ 176,10
63.	ESTILETE ESTREITO 06 MM.	CIS	UNID	25	R$ 1,50	R$ 37,50
64.	E.V.A CORES 42X60 PCT/10FLS	IBEL	PCT	500	R$ 35,80	R$ 17 900,00
65.	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES	BRW	UNID	15	R$ 2,80	R$ 42,00
66.	FITA 12 MM X 40M TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNID	250	R$ 6,40	R$ 1 600,00
67.	FITA 38 MM X 50M GOMADA	ADELBRAS	UNID	400	R$ 16,20	R$ 6 480,00
68.	FITA 38 MM X 50M PLASTICO TRANSPARENTE	ADELBRAS	RL	50	R$ 6,20	R$ 310,00
66.	GIZÃO DE CERA, CX. C/ 12 CORES	KOALA	CX	400	R$ 5,30	R$ 2 120,00
70.	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FL.	BRW	UNID	20	R$ 27,60	R$ 552,00
71.	GRAMPEADOR MÉDIO 40 FOLHAS	BRW	UNID	20	R$ 55,00	R$ 1 100,00
72.	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	BRW	UNID	20	R$ 109,50	R$ 2 190,00
73.	GRAMPEADOR TAPECEIRO 106.	BRW	UNID	5	R$ 77,60	R$ 388,00
74.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 C/1000 UND	ACC	CX	25	R$ 42,20	R$ 1 055,00
75.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 COM 1000 UND	ACC	CX	25	R$ 7,70	R$ 192,50
76.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 C/ 1000 UND	ACC	CX	25	R$ 8,50	R$ 212,50
77.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 C/ 1000 UND	ACC	CX	25	R$ 4,90	R$ 122,50
78.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UND	ACC	CX	25	R$ 25,30	R$ 632,50
76.	HIDROCOR FINO C/ 12	COMPACTOR	UNID	250	R$ 11,50	R$ 2 875,00
80.	HIDROCOR GROSSO /12	COMPACTOR	UNID	250	R$ 17,40	R$ 4 350,00
81.	ISOPOR PLACA DE 05 MM.	ISONORTE	UNID	250	R$ 2,30	R$ 575,00
82.	ISOPOR PLACA DE 10 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00
83.	ISOPOE PLACA DE 15 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 5,70	R$ 285,00
84.	ISOPOR PLACA DE 20 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 6,20	R$ 310,00
85.	ISOPOR PLACA DE 25 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 5,90	R$ 295,00
86.	ISOPOR PLACA DE 30 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 7,40	R$ 370,00
87.	LÁPIS DE CERA, CX. C/ 12 PEQUENA	KOALA	CX	500	R$ 3,00	R$ 1 500,00
88.	LÁPIS DE COR GRENDE 12 CORES	LEO E LEO	CX	750	R$ 6,20	R$ 4 650,00
86.	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES	LEO E LEO	CX	500	R$ 8,50	R$ 4 250,00
60.	LÁPIS GRAFITE N9 02 COMUM CX. C/144 UND	LEO E LEO	CX	250	R$ 5,70	R$ 1 425,00

61.	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS	TAMOIO	UNID	7,5	R$ 17,40	R$ 130,50
62.	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	TAMOIO	UNID	7,5	R$ 24,20	R$ 181,50
63.	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100 FLS	TAMOIO	UNID	5	R$ 37,40	R$ 187,00
64.	MARCA TEXTO DIVERSA CORES.	CIS	UNID	100	R$ 3,10	R$ 310,00
65.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	BIC	UNID	1000	R$ 6,90	R$ 6 900,00
66.	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMRLHO	PILOT	UNID	250	R$ 5,70	R$ 1 425,00
67.	MASSA DE MODELAR, CX. C/12 CORES	KOALA	UNID	1500	R$ 4,90	R$ 7 350,00
68.	MOLHA DEDO	RADEX	UNID	7,5	R$ 4,30	R$ 32,25
66.	PAPEL A4 RECICLADO BRANCO 210 X 267 MM RESMA COM S 75g/m2, EM EMBALAGEM REVESTIDA EXTREMAMENTE POLIPROPILENO BIORIENTA (bopp), RESISTENTE À UMIDADE	CHAMEX	RESMA	250	R$ 24,90	R$ 6 225,00
100.	PAPEL A4, MEDINDO 210X267, RESMA C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	2500	R$ 19,90	R$ 49 750,00
101.	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES C/20FL.	VMP	PCT	50	R$ 14,30	R$ 715,00
102.	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PCT COM 20 FL	VMP	PCT	100	R$ 42,50	R$ 4 250,00
103.	PAPEL CREPON 0 48X2MTS PCT/ 10 FL	VMP	PCT	100	R$ 10,30	R$ 1 030,00
104.	PAPEL DE SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	PCT	50	R$ 16,70	R$ 835,00
105.	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES COM 40FL	VMP	PCT	100	R$ 74,20	R$ 7 420,00
106.	PAPEL/LINHO/A4/180g DIVERSAS CORES P/CERTIFICADO	BAAG	RESMA	50	R$ 20,20	R$ 1 010,00
107.	PAPEL MADEIRA 66X66 COM 100 FLS	VMP	PCT	25	R$ 101,50	R$ 2 537,50
108.	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	POLIBRAS	UNID	100	R$ 4,10	R$ 410,00
106.	PASTA ABA OFICIO TRANSPARENTE	POLIBRAS	UNID	125	R$ 3,60	R$ 450,00
110.	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	50	R$ 16,40	R$ 820,00
111.	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO, EM PVC RIGIDO, COM TRAVA REMOVIVEL E CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	FRAMA	UNID	25	R$ 10,80	R$ 270,00
112.	PASTA C ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	POLICART	UNID	300	R$ 2,60	R$ 780,00
113.	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLASTICO 260g	POLICART	UNID	400	R$ 7,00	R$ 2 800,00
114.	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM.	POLIBRAS	UNID	50	R$ 3,20	R$ 160,00
115.	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM.	POLIBRAS	UNID	50	R$ 4,20	R$ 210,00

116.	PASTA PVC TRANSPARENTE 6 CM.	POLIBRAS	UNID	50	R$ 5,80	R$ 290,00
117.	PASTA SANFONADA, EM PVC C/ 31 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	DAC	UNID	7,5	R$ 27,10	R$ 203,25
118.	PASTA SANFONADA, EM PVC C/ 31 DIVISÕES TAMANHO PROMISSÓRIA.	DAC	UNID	5	R$ 35,80	R$ 179,00
116.	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	MARMO	UNID	250	R$ 4,00	R$ 1 000,00
120.	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FLS	BRW	UNID	25	R$ 17,90	R$ 447,50
121.	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/m	BRW	UNID	25	R$ 63,00	R$ 1 575,00
122.	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	PANASONIC	UNID	25	R$ 5,00	R$ 125,00
123.	PILHA AAA PALITO ALCALINA DE 1,5 VOLTS	PANASONIC	UNID	25	R$ 1,30	R$ 32,50
124.	PINCEL DE PELO Nº 10	CONDOR	UNID	250	R$ 3,00	R$ 750,00
125.	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	BRW	UNID	100	R$ 21,80	R$ 2 180,00
126.	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	BRW	UNID	100	R$ 23,20	R$ 2 320,00
127.	PORTA LÁPIS TRÊS LUGARES	WALEU	UNID	15	R$ 17,40	R$ 261,00
128.	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRILICO DIVERSAS CORES	WALEU	UNID	25	R$ 13,90	R$ 347,50
126.	QUADRO AVISO SIMOLES 50X100 ALUMINIO	STALO	UNID	10	R$ 155,20	R$ 1 552,00
130.	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X200	STALO	UNID	25	R$ 315,20	R$ 7 880,00
131.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	UNID	100	R$ 1,80	R$ 180,00
132.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM	WALEU	UNID	150	R$ 4,30	R$ 645,00
133.	TABUADA DO ESTUDANDO SIMPLES	CREDEAL	UNID	300	R$ 2,20	R$ 660,00
134.	TECIDO TNT	BIATEX	MT	1500	R$ 3,50	R$ 5 250,00
135.	TESOURA DE PICOTAR	CIS	UNID	100	R$ 20,20	R$ 2 020,00
136.	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO. TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM	BRW	UNID	25	R$ 6,30	R$ 157,50
137.	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES INOX.	CIS	UNID	500	R$ 3,60	R$ 1 800,00
138.	TINTA GUACHE, CX. C/6 CORES	ACRILEX	UNID	500	R$ 5,20	R$ 2 600,00
136.	TINTA PARA CARIMBO AZUL, PRETA 42ML	RADEX	CX	3	R$ 11,50	R$ 34,50
140.	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO DE ACRILICO	RADEX	UNID	750	R$ 5,70	R$ 4 275,00
141.	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	RADEX	UNID	250	R$ 5,70	R$ 1 425,00

142.	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37ML	ACRILEX	UNID	250	R$ 5,50	R$ 1 375,00
143.	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 210M X 267 MM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	RESMA	150	R$ 24,70	R$ 3 705,00
144.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210M X 267 MM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	RESMA	100	R$ 59,40	R$ 5 940,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS						***R$ 289 272,80***